

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 212 de 30.11.78

DECRETO Nº 2627/78  
de 05 de julho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 3.206.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 1847,- de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.206.500,00 (três milhões, duzentos e seis mil e quinhentos cruzeiros), autorizado pela lei nº 2025, de 29 de junho de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-


2.	Departamento de Administração
2.20	Divisão de Pessoal
2.20-03	Administração e Planejamento
2.20-0307	Administração
2.20-03070210	Administração Geral
2.20-03070212.70	Serviços de Processamento de Dados
2.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 193.600,00
2.60	Divisão de Protocolo e Arquivo
2.60-03070220	Documentação e Bibliografia
2.60-03070222.70	Serviços de Processamento de Dados
2.60-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 312.200,00
4.	Departamento de Finanças
4.40	Divisão de Receita
4.40-0308	Administração Financeira
4.40-03080300	Administração da Receita
4.40-03080302.70	Serviços de Processamento de Dados
4.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.700.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

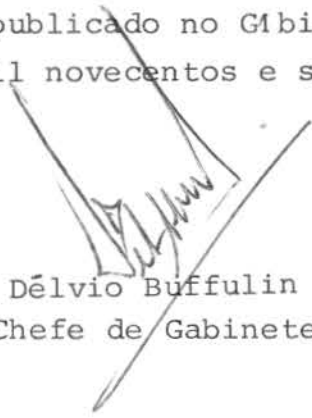
Continuação do Decreto nº 2627/78. fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de julho de 1978.



Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre -  
feito, aos cinco dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e oito



Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/amtr.